



PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei Ordinária nº 102/2021

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R\$ 76,75 (setenta e seis reais e setenta e cinco centavos) e dá outras providências.

AUTOR: Robson Cantu

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 08 de Junho 2021

RELATOR: Rafael Celestrin - PSD

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto de Lei nº 102/2021 foi encaminhado pelo Prefeito Robson Cantu, a esta Casa Legislativa através da Mensagem nº 75/2021, em **Regime de Urgência**.

Frente a justificativa apresentada, solicita-se o montante de R\$ 76,75 (setenta e seis reais e setenta e cinco centavos). Através das secretarias de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, Assistência Social e Agricultura, provenientes de rendimentos das aplicações financeiras de recursos referentes a saldos remanescentes de diversas transferências governamentais, que serão devolvidas a título de indenizações e restituições. Valores elencados abaixo:

1) R\$ 35,97 (trinta e cinco reais e noventa e sete centavos) são referentes ao rendimento financeiro do saldo remanescente decorrente da Deliberação nº 53/2014 - CEDCA/PR.

2) R\$ 6,06 (seis reais e seis centavos) são referentes aos rendimentos da aplicação do saldo remanescente de recurso recebido através da Resolução Ad Referendum nº 004/2020 - CEAS/PR.

3) R\$ 7,22 (sete reais e vinte e dois centavos) são referentes aos rendimentos financeiros do saldo remanescente do repasse financeiro emergencial de recursos federais, recebidos para a execução de ações sócio-assistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, conforme Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020.

4) R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) é referente aos rendimentos financeiros do saldo remanescente do Projeto Técnico Social Loteamento Vila São Pedro, para a





construção de 180 unidades habitacionais, através do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT.

5) R\$ 1,00 (um real) é referente aos rendimentos financeiros do saldo remanescente do Convênio nº 884913/2019, formalizado com o Ministério de Desenvolvimento Regional, destinado ao recape asfáltico sobre poliédricos.

6) R\$ 20,00 (vinte reais) são referentes aos rendimentos financeiros do saldo remanescente do Convênio nº 866070/2018, formalizada com o Ministério de Desenvolvimento Regional, destinado à pavimentação asfáltica.

7) R\$ 5,00 (cinco reais) são referentes aos rendimentos financeiros do saldo remanescente do Convênio nº 866236/2018, formalizado com o Ministério de Desenvolvimento Regional, destinado à pavimentação asfáltica.

II - VOTO DO RELATOR

Após análise da matéria, considerando ainda o parecer emitido pela Assessoria Contábil, esta relatoria opta por exarar **parecer favorável** à sua tramitação e aprovação.

Pato Branco, 21 de Junho 2021 .

Rafael Celestrin
Vereador - PSD





CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, concordam com o voto do relator e exaram **parecer favorável** ao Projeto de Lei nº 102/2021.

Sala das Comissões, 21 de Junho 2021.

A

Lindomar Rodrigo Brandão - DEM
Presidente da Comissão

Marcos Junior Marini - Podemos
Membro



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1549



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorcelestrin@patobranco.pr.leg.br

